

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022, FIRMADO EM 09/02/2022, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E OTIMIZE-TI SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PÑEIRO MIRANDA**, conforme Decreto de nomeação nº 233, de 21/01/2021, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi - TO, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **OTIMIZE-TI SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.149.773/0001-95, e Inscrição Estadual: Isento, com sede na Av. C-255, nº 400, Edifício Eldorado Business Tower, Salas 714/716, Setor Nova Suíça, CEP: 74280-010 na cidade de Goiânia - GO, Telefone (62) 3142-1314, E-mail: thyago@otimize-ti.com.br, neste ato representada pelo Sr. **THYAGO JAYME DINIZ**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 4.073.111 SPTC/GO e inscrito no CPF sob o nº 017.105.931-05, residente e domiciliado na Rua Nelson Jorge, Apto. 1603, Bloco Flora, Qd. 23, Lt. 1/16, Residencial Ecovillaggio, Jardim Bela Vista, CEP: 74912-034, Aparecida de Goiânia - GO, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A “Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução sistêmica integrada de gestão acadêmica, incluindo: licenciamento de uso de sistemas integrados web, serviços de instalação, implantação, migração de base de dados, customização, parametrização, treinamento, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva”**, FIRMADO EM 09/02/2022, nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e legislações complementares e de acordo com **Processo Administrativo Eletrônico nº 216/2022**, Parecer Jurídico nº 016/2024 (evento 38), Despacho do Controle Interno nº 010/2024 (evento 39) e autorização da Presidência da Fundação UNIRG no Despacho nº 15/2024 (evento 41), e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **Cláusula Quinta “Do Valor do Contrato”**, da **Cláusula Sexta “Da Dotação e Recursos”** e da **Cláusula Oitava “Da Vigência, Do Reajuste e Da Publicidade”**, do Contrato Administrativo nº 003/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterado o valor do Contrato Administrativo nº 003/2022, estabelecendo-se o reajuste dos serviços com um acréscimo de aproximadamente **4,82% (Quatro vírgula oitenta e dois por cento)**, com base no IPCA (IBGE). Assim, o valor total do presente Termo Aditivo, passa ser de **R\$ 402.100,08 (Quatrocentos e dois mil e cem reais e oito centavos)**.

Item	UN	Qtd.	Descrição	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	UN	1	Implantação do sistema- instalação dos software's/ layout / parametrizações / treinamento 300h / importação de dados 500h / validação/ custos de deslocamento.	R\$ 0,00	R\$ 0,00

2	UN	12	Locação do sistema -suporte / manutenção / evolução - ensino presencial e EAD - 5.000 alunos - valor pago mensalmente durante 12 meses.	R\$ 13.912,84	R\$ 166.954,08
3	UN	600	Hora técnica- customização/ integração sistemas legados, serão pagas as horas utilizadas.	R\$ 207,77	R\$124.662,00
4	UN	3	Direito de Uso para abertura de Nova Unidade Operacional.	R\$ 36.828,00	R\$ 110.484,00
TOTAL DE R\$ 402.100,08 (Quatrocentos e dois mil e cem reais e oito centavos).					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação UNIRG - **Dotação Orçamentária nº 04.0401.12.126.0019.4.016 (Manutenção de Serviços de Informática) e elemento de Despesa nº 3.3.90.40 1.799.9019.004.000 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica).**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO REAJUSTE E DA PUBLICIDADE

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de **09/02/2024 a 09/02/2025**, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Altera-se a Cláusula Oitava - “Da Vigência e Do Reajuste” que passa a ter a seguinte redação “Da Vigência, Do Reajuste e da Publicidade”:

A Fundação UNIRG providenciará a publicação deste aditivo no Diário Oficial do Município de Gurupi, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

THIAGO
PINEIRO
MIRANDA:96424
702172

Digitally signed by THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424702172
DN: c=BR, o=I|CP-Brasil, ou=4792415600122,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424702172
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.01.15 19:23:18-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE

Gurupi - TO, 15 de janeiro de 2024.

THYAGO JAYME
DINIZ:01710593105

Assinado de forma digital por THYAGO JAYME
DINIZ:01710593105
Dados: 2024.01.15 16:12:50 -03'00'

OTIMIZE-TI SOLUÇÕES OTIMIZANDO
NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
Thyago Jayme Diniz
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1	VIVIANE JUNQUEIRA MOTA:83046020163	<small>Assinado de forma digital por VIVIANE JUNQUEIRA MOTA:83046020163 Dados: 2024.01.16 10:05:31 -03'00'</small>	CPF
2	TELMA PEREIRA DE SOUSA MILHOMEM:40192482149	<small>Assinado de forma digital por TELMA PEREIRA DE SOUSA MILHOMEM:40192482149 Dados: 2024.01.16 10:47:35 -03'00'</small>	CPF

Gabinete da Prefeita

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 01/2024, DE 16 JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

AUTORIZO a contratação nos termos lei Nº 14.133/2021 e declaro RATIFICADO o ATO DE Dispensa Eletrônica-042/2023, na forma prevista no ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DO TIPO GANDOLAS PARA OS FISCAIS DE TRÂNSITO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE GURUPI – TO.

JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE SUPRIR ÀS DEMANDAS REFERENTE À OBRIGAÇÃO DE EMPREGAR ADEQUADAMENTE OS FISCAIS DE TRÂNSITO DA AMTT NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS QUE LHE SÃO ATRIBUÍDOS, MOTIVO PELO QUAL A CARACTERIZAÇÃO UNIFORMIZADA E PERSONALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL MOSTRA-SE DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A CORRETA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS À POPULAÇÃO DE GURUPI, POIS QUE O PROFISSIONAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO CONSUBSTANCIA CONOTAÇÃO DE SEGURANÇA E ESPECIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO NO DESDOBRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES OPERACIONAIS. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FISCAIS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE GURUPI - TO. CONFORME DISPENSA ELETRONICA 042/2023.

AR MOREIRA COMERCIO DE ROUPAS LTDA.

CNPJ: 27.158.462/0001-98

VALOR TOTAL: R\$ 6.8000 (seis mil e oitocentos reais).

ELEMENTO DA DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos para 11/01/2024.

EDUARDO MACHADO BALDINI
Presidente da AMTT
Decreto 398/2023

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2022

Processo Administrativo Eletrônico nº 216/2022

A Fundação UNIRG, torna público, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, firmado com a empresa **OTIMI-**

ZE-TI SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: nº 04.149.773/0001-95, no valor total de **R\$ 402.100,08 (Quatrocentos e dois mil e cem reais e oito centavos)**, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução sistêmica integrada de gestão acadêmica, incluindo: licenciamento de uso de sistemas integrados web, serviços de instalação, implantação, migração de base de dados, customização, parametrização, treinamento, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva. Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 09/02/2024 a 09/02/2025, perfazendo o período de 12 (doze) meses. Data de assinatura do Segundo Termo Aditivo: 16/01/2024.

Gurupi/TO, 16 de janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 05/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Reajuste dos Proventos de Aposentadoria e Pensão por Morte conforme critérios estabelecidos em Lei e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 016, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi e suas alterações;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 8º do art. 40, da Constituição Federal, com as alterações implementadas pelas normas constitucionais;

CONSIDERANDO o que dispõe a **NOTA EXPLICATIVA Nº 02/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS**, que relata sobre o reajustamento dos benefícios de aposentadoria e pensão pagos pelos Regimes Próprios de Previdência Social;

CONSIDERANDO o que dispõe a **PORTARIA MPS/MF Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**, que regulamenta o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS e dos valores previstos nos incisos II a VIII do § 1º do art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que trata da aplicação das alíquotas da contribuição previdenciária prevista nos arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO o que dispõe a **PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022**, que Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998,